
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO MANDATO DO
VEREADOR THALYS BATISTA PINHEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, por meio de seu Presidente, **CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a sessão de julgamento para cassação do mandato do Vereador Thalys Batista Pinheiro, no dia 14 de maio de 2019, com 08 (oito) votos, em razão da prática de atos de corrupção e de improbidade administrativa, com supedâneo nos termos do art. 5º e 7º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, 49, IX, da Lei Orgânica e art. 65, I, do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º . Extinto o mandato do Vereador Thalys Batista Pinheiro a partir desta data.

Art. 2º. A *vacância do cargo do Vereador Thalys Batista Pinheiro, mantida a convocação e permanência no cargo, como titular, o Vereador Francisco Alcione Romualdo Silva.*

Art. 3º. Publique-se em todos os meios oficiais, dando-se ampla publicidade e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral, o Juiz Titular da Comarca de Capistrano – CE, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Ministério Público da Comarca de Capistrano – CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 17 de maio de 2019.

CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

Presidente do Legislativo Municipal

